



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

MEMO. nº 006/2018–ADM

Viseu/PA, 18 de janeiro 2018.

Ilmº. Presidenta da Câmara Municipal de Viseu
Sr. Edivaldo Gonçalves de Oliveira

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal Viseu.

Senhor Presidente,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) em anexo.



Roberdan de Jesus Nunes do Rosário
Setor Administrativo
Câmara Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Expediente**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu, para o exercício financeiro 2018.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLOTADO EM PÓ LATA COM 400 GRAMAS	100	UNID			-
02	AÇUCAR EMBALAGEM COM 1KG	900	UNID			-
03	AGUA MINERAL 300ML	2000	UNID			-
04	BISCOITO DOCE PCT 400 GRAMAS	600	PCT			-
05	BISCOITO SALGADO PCT 400 GRAMAS	800	PCT			-
06	CAFÉ COM 250 GRAMAS	600	PCT			-
07	CAFÉ COM 500 GRAMAS	500	PCT			-
08	LEITE EM PÓ DESNATADO COM 200 GRAMAS	300	PCT			-
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200 GRAMAS	1600	PCT			-
10	LEITE INTEGRAL EM LATA	400	UNID			-
11	MARGARINA COM 250 GRAMAS	100	UNID			-
12	REFRIGERANTE COLA 2 LTS	1200	UNID			-
13	SUCO EM GARRAFA 500 ML	960	UNID			-
14	SUCO EM PACOTE 30 GRAMAS	450	UNID			-
15	REFRIGERANTE SODA 2 LTS	400	UNID			-

MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
16	AGUA SANITÁRIA 1LT	750	UND			-
17	CERA PARA CHÃO COM 750 ML	300	UND			-
18	CESTO PARA LIXO	360	UND			-
19	COADOR DE CAFÉ	60	UND			-
20	DESINFETANTE COM 1 LT COM PERFUME	300	UND			-
21	DESINFETANTE COM 1 LT SEM PERFUME	360	UND			-
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	600	UND			-
23	DETERGENTE COM 500ML	450	UND			-
24	ESCOVA DE LIMPEZA	150	UND			-



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

25	ESCOVÃO PLASTICO	150	UND			-
26	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	210	UND			-
27	FLANELA	600	UND			-
28	FOSFORO COM 10 UNID.	60	PCT			-
29	INSETICIDA AEROSOL COM 300 ML	72	UND			-
30	LÃ DE AÇO COM 14 UNID.	75	PCT			-
31	LIMPA VIDRO COM 500 ML	450	UND			-
32	LIMPA VIDRO COM 750 ML	390	UND			-
33	LUSTRA MOVEIS COM 200 ML	360	UND			-
34	PÁ PARA LIXO	45	UND			-
35	PANO DE CHÃO	750	UND			-
36	PANO DE PRATO	72	UND			-
37	PAPEL HIGIENICO COM 50M	2250	UND			-
38	RODO	150	UND			-
39	SABÃO EM BARRA	150	UND			-
40	SABÃO EM PÓ COM 500 GRAMAS	600	UND			-
41	SACO PARA LIXO	600	PCT			-
42	SACO PARA LIXO DE 15 LT COM 20 UNID.	600	PCT			-
43	VASSOURA DE PIAÇAVA	240	UND			-
44	COLHER DESCARTÁVEIS COM 50 UNID	750	PCT			-
45	COPO DESCARTAVEL 150ML - COM 100 UND	1500	PCT			-
46	COPO DESCARTAVEL 200ML - COM 100 UND	1500	PCT			-
47	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COM 50 100 UND	1500	PCT			-
48	GARFO DESCARTÁVEL COM 50 UNID	750	PCT			-
49	PRATOS DESCARTÁVEIS COM 10 UNID	750	PCT			-

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	ALMOFADA PARA CARIMBO	20	UND			-
51	BORRACHA	20	CX			-
52	CANETAS ESFEROGRAFICA COM 50 UNID.	150	CX			-
53	CLIPS 2.0	200	CX			-
54	CLIPS 3.0	200	CX			-
55	CORRETIVO LIQUIDO 20 ML C/ 12 UNID. BIC	15	UND			-
56	GRAMPEADOR GOLLER 16 CM	30	UND			-



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

57	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	50	CX			-
58	LAPIS COM 144 UNID.	40	CX			-
59	LIVRO DE REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS	60	UND			-
60	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	15	UND			-
61	PAPEL A4 COM 500 FLS	17	RSM			-
62	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/ 08 RSM	15	RSM			-
63	PASTA AZ	400	CX			-
64	PASTA PARA ARQUIVO MORTO C/ 50 UND	06	UND			-
65	PASTA DE PAPELÃO P/ DOCUMENTOS C/ 20 UND	20	UND			-
66	PERFURADOR 16 CM	30	UND			-
67	RÉGUA DE 30 C.M C/ 25 UND	04	UND			-
68	RÉGUA DE 50 CM C/ 10 UND	10	UND			-

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Viseu, no sentido de viabilizar a execução de suas atividades meio, necessitam adquirir a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu, permitindo a todos aqueles que participam da atividade desenvolvida pelo Legislativo Municipal, gozem de um ambiente saudável. As empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório a ser disponibilizado na sala da CPL, localizada na sede da Câmara de Viseu.

4-OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.

4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

5-DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos, conforme abaixo:

Exercício 2018 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Viseu - Unidade Orçamentária: 0101- Manutenção da Câmara Municipal - Funcional Programática: 01.031.0001.2.001- Funcionamento do Legislativo Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por todo o ano de 2018.
- 7.2 O prazo de início do objeto da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de Viseu, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8-PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos ou serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de Viseu.



Roberdan de Jesus Nunes do Rosário
Setor Administrativo
Câmara Municipal